



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ao EXMO. SR. VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES.

O vereador que a esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER a Vossa Excelência que após ciência ao plenário, que seja incluído em votação o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 151, DE 17 DE ABRIL DE 2020 que, “**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 0054, DE 10/12/1996, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).


MAURÍLIO ELISIÁRIO
VICE-PRESIDENTE


JORDAN LAZARO
1º SECRETÁRIO


SÉRGIO HELENO NUNES
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Rio Bananal **Estado do Espírito Santo**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

Esta Mesa Diretora tem a honra de submeter à apreciação de V. Exas. o incluso Projeto de Resolução de nº. 151, de 17/04/2020 que, "**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 0054, DE 10/12/1996, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

A presente proposição tem como escopo criar o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, dentro da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, com o fito de Assessorar os Doutos Parlamentares e de realizar a divulgação dos conteúdos de interesse coletivo realizados por esta Casa.

Diante do exposto esperam os autores poder contar com a colaboração dos demais Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE


JORDAN LÁZARO
1º SECRETÁRIO


MAURÍLIO ELISIÁRIO
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO HELENO NUNES
2º SECRETÁRIO



PROTOCOLO n° 0118 5020
Fls _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 17.04.2020

Presidente

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 151

DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 0054, DE 10/12/1996,
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1° - Fica criado e incluído na Resolução n° 0054, de 10 de dezembro de 1996, o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, conforme denominação, quantitativo, referência, atribuições e respectivo vencimento, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2° - O inciso II do art. 4° da Resolução n°. 0054, de 10 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Assessoria e Apoio Administrativo:

- a) Departamento Administrativo;*
- b) Departamento Financeiro;*
- c) Departamento Legislativo;*
- d) Assessoria Técnica;*
- e) Assessoria Parlamentar;*
- f) Assessoria de Imprensa.”*

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

Vilson Teixeira Gonçalves
VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE

Maurílio Elisiário
MAURÍLIO ELISIÁRIO
VICE-PRESIDENTE

Jordan Lazaro
JORDAN LAZARO
1° SECRETÁRIO

Sergio Heleno Nunes
SÉRGIO HELENO NUNES
2° SECRETÁRIO



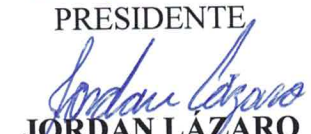
Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 151/2020)

CARGO	QUANTITATIVO	NIVEL	REFERÊNCIA	SALARIO	CARGA HORÁRIA
Assessor De Imprensa	01	MÉDIO	CC-2	R\$ 2.614,04	12 (DOZE) HORAS SEMANAIS


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE


JORDAN LAZARO
1º SECRETÁRIO


MAURÍLIO ELISIÁRIO
VICE-PRESIDENTE


SERGIO HELENO NUNES
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 151/2020)

CARGO: Assessor de Imprensa REFERENCIA: CC-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

*Divulgar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS E ATRIBUIÇÕES

- * Acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário.
- * Acompanhar as sessões, reuniões e eventos realizados pela Câmara e sobre eles produzir notícias a serem veiculadas na Internet e em meios de comunicação.
- * Assessorar a Câmara, a Mesa Diretora, Comissões e Vereadores no relacionamento com a imprensa falada e escrita.
- * Assessorar e preparar campanhas de divulgação da Câmara e dos trabalhos do Legislativo.
- * Contatar com agências de publicidade e órgãos de imprensa escrita e falada para divulgação dos trabalhos da Câmara.
- * Coordenar entrevistas coletivas e eventos especiais.
- * Divulgar as realizações da Câmara.
- * Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara.
- * Elaborar materiais e ações de comunicação dirigida.
- * Elaborar, redigir e revisar materiais informativos para noticiar as atividades desenvolvidas pela Câmara, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores.
- * Informar à imprensa sobre os dados oficiais da Câmara.
- * Manter atualizado o "Site" da Câmara com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Órgão.
- * Participar e acompanhar a definição de estratégias de comunicação.
- * Planejar e coordenar eventos relativos a atividades da imprensa.
- * Produzir encartes, informativos e demais documentos destinados à publicação.
- * Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos e encaminhando para divulgação, pela imprensa, dos atos e fatos relevantes relacionados com a Câmara de Vereadores, com a Presidência, com a Mesa Diretora, com as Comissões e com os Vereadores.
- * Promover a divulgação de atividades e eventos da Câmara como intermediário entre a Edilidade e veículos de comunicação.
- * Promover reuniões com Vereadores sobre assuntos a serem publicados na imprensa.
- * Promover treinamento de mídia para os Membros da Câmara.
- * Realizar serviços de clípage.
- * Relacionar-se com os veículos de comunicação.
- * Responsabilizar-se pelas publicações legais.
- * Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa.
- * Executar outras tarefas correlatas.
- * Manter o site atualizado com notícias (texto e imagem).
- * Alimentar o site com áudio e vídeo gravados nas sessões (O vídeo compreende



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

apenas sessões ordinárias).

- * Editar os vídeos que serão publicados no site.
- * Acompanhar todo o processo de gravação de imagem das sessões no Plenário da Câmara.
- * Realizar a transmissão ao vivo do áudio e vídeo no site da Câmara Municipal.
- * Registrar imagens das sessões, reuniões e eventos realizados pela Câmara.


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE


JORDAN LAZARO
1º SECRETÁRIO


MAURÍLIO ELISIÁRIO
VICE-PRESIDENTE


SERGIO HELENO NUNES
2º SECRETÁRIO